



DECRETO Nº 08/2023

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 364/2022,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
08 -	SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0880 -	SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.0880.08.122.0001.6011	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2125	3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109,31
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.08.122.0001.6011		109,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880		109,31
0881 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.0881.08.244.0003.6052	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
2213	3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.563,31
2217	3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2218	4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0881.08.244.0003.6052		11.073,31
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881		11.073,31
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		11.182,62
TOTAL DOS CRÉDITOS:		11.182,62

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	11.182,62
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	11.182,62

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
08 -	SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0880 -	SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.0880.16.482.0003.5001	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
2039	4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.182,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.16.482.0003.5001		11.182,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880		11.182,62
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		11.182,62

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTRELA DE ALAGOAS/AL, 1 de fevereiro de 2023.


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO